

(1s.C-146/41)

Proc. 22500/40

GA/EG
ACORDO

1941

"Deu-se provimento ao recurso".

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Octavio Barbosa Lima da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do "The Rio de Janeiro City Improvements Cia. Ltd." que lhe indeferiu o pedido relativo à inscrição de sua "companheira" Maria Nazareth Souza e da menor Dalva Nazareth Souza:

CONSIDERANDO que a respeito já tem este Conselho jurisprudência firmada no sentido de a "companheira" participar dos benefícios quando for o associado solteiro;

CONSIDERANDO que o recorrente declara a sua paternidade referindo-se à menor Dalva, como provam os documentos que instruem os autos;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso, para mandar inscrever a "companheira" e a filha como beneficiárias do associado Octavio Barbosa Lima.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) A. Surek

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral

Assinado em 24/6/41

Publicado no "Diário Oficial" em 11/7/1941